Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campo Bonito, 19 de Janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização para procedimento licitatório para serviços aquisição de passagens de Guaraniaçu à Curitiba, bem como o retorno.

Temos grande demanda de pacientes que são encaminhados à Curitiba para tratamento de saúde, necessitando das passagens.

Em anexo orçamento das duas empresas que atendem nossa rota (rodoviária de Guaraniaçu).

Atenciosamente,

JANDIR ROSAGRIO GREGOLON
Secretário Municipal de Saúde

000001

orçamento para licitação de passagens

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$
1	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Guaraniaçu-Curitiba)	un	120	114.25
2	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Curitiba-Guaraniaçu)	un	120	119,05

JANEIRO DE 2017

EMPRESA Auto viação catarinense

RESPONSÁVEL [signature] CNPJ 82.647.884.000488

orçamento para licitação de passagens

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$
1	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Guaraniaçu-Curitiba)	un	120	113,88
2	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Curitiba-Guaraniaçu)	un	120	118,68

JANEIRO DE 2017

EMPRESA Viação Garcia LTDA

RESPONSÁVEL [illegible] CNPJ 78 586 674 0001-07

Campo Bonito, 19 de Janeiro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: CATIANA NERI LOPES – CONTADORA

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURÍDICA

JOSÉ DA CUNHA – PRESIDENTE DA C.P.L. E PREGOEIRO

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

PREVISÃO DE CENTO E VINTE DE IDA E CENTO E VINTE DE VOLTA. VALOR DE APROXIMADAMENTE 27.000,00 (vinte e sete mil reais) anuais.

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

Campo Bonito, 23 de Janeiro de 2017.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas de passagens para munícipes em tratamento de saúde em Curitiba, em atendimento a Lei de Auxilio à Solidariedade, segue anexo dotação orçamentária;

Cordialmente

CATIANA NERI LOPES
CONTADORA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1736	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Departamento de Acao Social	
Funcional..... =	082440007	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Manutencao dos Servicos Acao Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/02/2017 ate 01/02/2017

Dotacao Inicial..... =	2.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	381	Credito Orcamentario	I Ordinario
Orgao..... =	06	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Fundo Municipal de Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	Saude / percentual vinc s/ fed impostos	

Saldos de 01/02/2017 ate 01/02/2017

Dotacao Inicial..... =	385.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	190,52
Liquidado no Periodo.... =	450,52
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	173,04
Empenhado ate o Periodo. =	7.676,13
Liquidado ate o Periodo. =	7.676,13
Pago ate o Periodo..... =	4.632,44
A Pagar Processado..... =	3.043,69
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	3.043,69
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	377.323,87

Campo Bonito, 24 de Janeiro de 2017.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor

A apreciação desta Assessoria Jurídica para o processo administrativo referente aquisição de passagens à Curitiba para pacientes em tratamento de saúde, atendendo as necessidades básicas das pessoas carentes, passo a analisar:

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Conforme o estabelecido na Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "**PREGÃO PRESENCIAL**", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, também prever em edital todas as observações em cumprimento à Lei 123/06, caso alguma micro empresa ou empresa de pequeno porte participe, oferecer tratamento diferenciado à mesma.

Anexar ao processo, antes do edital do processo licitatório, portaria do Pregoeiro;

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

Campo Bonito, 25 de Janeiro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para a aquisição de passagens, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Juridico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da autorização do Pregoeiro, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**Pregão Presencial**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93. EM REGIME DE URGÊNCIA, TENDO EM VISTA A DEMANDA DE PACIENTES.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

Campo Bonito, 25 de Janeiro de 2017.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **Pregão 13/2017,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente

José da Cunha.
JOSÉ DA CUNHA
Pregoeiro

Campo Bonito, 26 de Janeiro de 2017.

PARECER

Para: Prefeito Municipal.

Excelentissimo Senhor

A apreciação deste profissional, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade **Pregão 13/2017**, nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das clausulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

Campo Bonito em 30 de Janeiro de 2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão 13/2017,** nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

Município de Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

PORTARIA 05/2017

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE

ART. 1º - Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para licitações Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO:

JOSÉ DA CUNHA CPF: 611.090.619-00

EQUIPE DE APOIO:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE	CPF 917.116.229-15
VANIA KEMERICH	CPF 766.292.019-49
SOLANGE CRISTINA DA CRUZ SLOMPO	CPF 943.829.309-44
WILSON GIACOMINI JUNIOR	CPF 897.214.899-72
ALINE DA CUNHA	CPF 064.274.679-64
MARLI DA APARECIDA PAZZINATTO	CPF 917.594.049-34

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO MUNICIPAL

DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

- **Data de abertura: 13/02/2017**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 02/02/2017 a 10/02/2017 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 01 de Fevereiro de 2017.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito

rando o Termo de
Município do dia 13
o Jornal O Paraná,
publica a presente
es.

rando o Termo de
Município do dia 27
nal O Paraná, Folha
publica a presente
es.

rando o Termo de
Município do dia 27
nal O Paraná, Folha
, publica a presente
tes.

172912-E17

Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Fica homologado o Processo Licitatório na forma de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, a favor da CARALLI PNEUS LTDA-EPP, com sede na Rua Br 467, km 127-Jardim Catarataz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 05.412.560/0001-13 com o valor de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil reais) e BELL PNEUS LTDA-ME, com sede na Avenida Tancredo Neves, 3232/ Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 03.245.898/0001-98, com o valor de R$ 12.494,08 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais) tem por objeto: a Aquisição de pneus novos da forma EMERGENCIAL para veículos da frota das secretarias de Educação, Saúde, Agricultura e Viação e Obras no desenvolvimento de atividades indispensáveis ao bom andamento da administração pública municipal, totalizando o valor global de R$ 34.494,08 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Lindoeste, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ RONALDO PIERIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS EMERGENCIAIS Nº 011 e 12/2017
ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSUMO
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
CARALLI PNEUS LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.412.560/0001-13 e
BELL PNEUS LTDA-ME, CNPJ Nº 03.245.898/0001-98
OBJETO: Aquisição de pneus novos da forma EMERGENCIAL para veículos da frota das secretarias de Educação, Saúde, Agricultura e Viação e Obras no desenvolvimento de atividades indispensáveis ao bom andamento da administração pública municipal.
VALOR TOTAL: R$ 34.494,08 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31/01/2017.
DATA: 01 de fevereiro de 2017.

Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Fica homologado o Processo Licitatório na forma de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, a favor da [illegible] LTDA, com sede na Rua [illegible], na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº [illegible] com o valor de R$ [illegible] (vinte e dois mil reais) e [illegible], com sede na Avenida [illegible], na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº [illegible], com o valor de R$ [illegible] (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais) tem por objeto: a Aquisição de pneus novos da forma EMERGENCIAL para veículos da frota das secretarias de Educação e Viação e Obras, no valor global de R$ [illegible] (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Lindoeste, 01 de fevereiro de 2017.

[illegible]
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS EMERGENCIAL Nº [illegible]
ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSUMO
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº [illegible]
PARTES: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
[illegible] LTDA-EPP, CNPJ Nº [illegible] e
[illegible] LTDA-ME, CNPJ Nº [illegible]
OBJETO: Aquisição de pneus novos da forma EMERGENCIAL para veículos da frota das secretarias de Educação e Viação e Obras, no valor global de R$ [illegible] (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: [illegible]
DATA: 01 de fevereiro de 2017.

CI-1172910-E17

Município de Lindoeste

E-mail: [illegible]
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ [illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

31/01/2017

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Cargo: Professor de Sala de Aula e Auxiliar

José Ronaldo Pierin, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado PSS, Edital 001/2017 de 16/01/2017, para o cargo de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula para a CMEI, Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais e Educação Infantil da Rede Municipal, de acordo com a classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Eliane Francisca Pereira
2º	Terezinha de Fátima Correia Campos Gomes
3º	[illegible]
4º	Cinzia Aparecida Itoh
5º	Adriana Lucia Diana Cenatto
6º	Daiana Andreia dos Santos (1º Afastado/cerdeiro)
7º	Deise Maria Martin
8º	Jennifer Clemente Siqueira
9º	Mônica Renata Moretto
10º	Adriana Sidi de Oliveira
11º	Zenilda da Silva
12º	Janete Cagnatti Cordeiro
13º	[illegible]

Campo Bonito

Administrando com o povo

PROCESSO Nº 01/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2014
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transportes, disposição final dos resíduos sólidos do Perímetro Urbano de Campo Bonito, com veículo caminhão de capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, sendo a coleta do material reciclado separada e isolada do material orgânico e do rejeito, conforme descrito no presente Edital.

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA EDSON MAIA E CIA LTDA, CNPJ 05.806.015/0001-65.

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quarta do referido contrato, fica reajustado o valor, com base no aumento do óleo diesel e salário mínimo vigente no País, passando o valor mensal com o total para R$ 7.401,97 (Sete mil quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: Comarca de Guaraniaçu – Pr.

Data da Assinatura: 31/01/2017

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E EDSON MAIA.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

CI-1172916-E17

MUNICÍPIO DE CALIÇANDA
[illegible]
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIÇANDA
CONTRATADA: [illegible]
OBJETO: [illegible]
VALOR TOTAL DA ATA: R$ [illegible]
[illegible]
VALOR TOTAL DA ATA: R$ [illegible]

MUNICÍPIO DE CALIÇANDA
EXTRATO
No termo de A.F. e no Registro de Preços nº [illegible], Rad. Pregão nº [illegible], publicado no Jornal O Paraná, no dia [illegible]
Credor nº [illegible]
VALOR TOTAL DA ATA: R$ [illegible]
Credor nº [illegible]
VALOR TOTAL DA ATA: R$ [illegible]

CI-1172915-E17

Campo Bonito

Administrando com o povo

DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

- **Data de abertura: 13/02/2017**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 232, no horário das 8:00 às 16:00 h, do dia 02/02/2017 a 10/02/2017 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 01 de Fevereiro de 2017.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito

CI-1172906-E17

Campo Bonito

Administrando com o povo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de refeição, almoço, servido diretamente no buffet, com pratos quentes, frios e carne, preparadas conforme padrões da Anvisa para funcionários e serviço, no Município de Cascavel, conforme especificações constantes em Edital.**

- **Data de abertura: 13/02/2017**
- **Horário: 10h10min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
Processo nº 22/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2017, torna público que **às 09h00min horas do dia 13/02/2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo Menor Preço - Lote, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO., conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei 123/06 e LC 147/2014 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 13/02/2017 às 09h00min horas**, na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito-Pr,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO., devidamente especificados no Anexo I e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO EM CADA SECRETARIA SOLICITANTE

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);

e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser

encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vicio não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 LICITANTE: CNPJ:

O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o titulo do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 LICITANTE: CNPJ:

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a virgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de solicitação pelo setor competente;

Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao

item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com INSS;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;**

f) **Certidão de Falência e/ou Concordatas;**

III) No caso especifico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do

certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor Preço - Lote

A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo**

I.

O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo

aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos

interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito-Pr.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e vigência de contrato é de 31/12/2016.

A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

O critério de classificação será o de Menor Preço - Lote, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 através da seguinte Dotação Orçamentária:

19	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	239	Manutenção do Programa Auxilio Especial	339039530000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	234	Manutenção do Programa MORAR BEM	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

O pagamento dar-se-á de forma: Mensal

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o

caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

22 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de entrega do objeto do presente contrato será de VINTE E QUATRO HORAS, com vigência do contrato é de DOZE MESES, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Compras do município de Campo Bonito-Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, via E-MAIL no seguinte endereço: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Município de Campo Bonito-PR, têm por necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

3- Especificação do objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, constam no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega:

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de VINTE E QUATRO HORAS, a partir da solicitação do setor competente, após homologação do ato.

8- Vigência contratual

DOZE MESES

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

José

Campo Bonito 01 de Fevereiro de 2017.

ANEXO I

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$
1	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Guaraniaçu-Curitiba)	un	120,00	114,00
2	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Curitiba-Guaraniaçu)	un	120,00	119,00

Valor total dos produtos

Valor total dos produtos	**27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais).**

José

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Endereço:		
Pessoa p/ contato	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
1	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Guaraniaçu-Curitiba)	un	120,00			
2	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Curitiba-Guaraniaçu)	un	120,00			

Valor total da proposta R$

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: CONFORME NECESSIDADE, VINTE QUATRO HORAS.

Local de entrega: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE.

Forma de pagamento: Mensal

....., ... de ..... de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº .....

Cargo.....

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

José

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

José

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 13/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade RG nº ..... PR, e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote, tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO., licitados através da licitação modalidade Pregão nº 13/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ ..... (.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com Mensal

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

19	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	239	Manutenção do Programa Auxilio Especial	339039530000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	234	Manutenção do Programa MORAR BEM	339032040000	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de DOZE MESES.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de

acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros. decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, ... de .....de 2017.

VIAÇÃO GARCIA

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Senhora Cleci Salete Colla Silva, portadora da Cédula de Identidade No. 3.029.068-2 e CPF No. 715.199.989-53, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Viação Garcia Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Londrina, 09 de fevereiro de 2017.

Sardi - reconheça

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
Estefano Boiko Junior
RG: 3.973.264-5
Administrador

Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-630 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Emilio Sardi - titular

RQcH6.gCdL6.SeWjc, Controle: E6he4.qHb5

Reconheço por semelhança a assinatura de **ESTEFANO BOIKO JÚNIOR (29219). *0039985***
Dou fé, **10 de fevereiro de 2017 - 10:39:57h.**

Patricia Cristina Chirmicci dos Santos - escrevente

CARTÓRIO SARDI
9.º Serviço Notarial
Emilio Sardi - Tabelião

000042

VIAÇÃO GARCIA

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Viação Garcia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07, sediada na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 13/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 09 de fevereiro de 2017.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
Estefano Boiko Junior
RG: 3.973.264-5
Administrador

CATARINENSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social:	Auto Viação Catarinense Ltda.
Endereço:	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira,111 - Estreito Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88.070-120
C.N.P.J.:	82.647.884/0001-35 | Inscr. Estadual: 250.513.072
Telefone:	(48) 3271-1000 | E-mail: comercial@catarinense.com.br

A Empresa Auto Viação Catarinense Ltda., por seus representantes legais, inscrita no CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 111, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, credencia como seu representante o Sr. **Eleandro Heidemann**, Supervisor de Agência, portador da Carteira de Identidade nº 907.294.522-4 SSP/RS e CPF nº 936.753.300-44, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas escritas, lances verbais, e para a prática de todos os demais atos pertinentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2017.

4º TABELIONATO DE NOTAS

Anuar Escovedo Helayel
RG: 09980216-7 SSP/RJ

Roberto Carlos de Souza
RG 1.396.497-6 SSP/SC

--- RECONHECIMENTO. Nº: 369401 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)ANUAR ESCOVEDO HELAYEL, (2)ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2017
Em test. _____ da verdade.
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 6,10 + selo: R$ 3,70 - Total: R$9,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EPI99286-YRHC, EPI99286-C2HC
Confirma os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vendas de Bonos Baixos e Tabelas
Propriedade Direta: Sr. Tiago Luiz Lopes
Cartão Florianópolis, CEP 88010-MB
Fone/Fax (48) 3224-3000
e-mail: [illegible]

000044

CATARINENSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 111, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 13/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2017.

Auto Viação Catarinense Ltda.
Anuar Escovedo Helayel
RG: 09980216-7 SSP/RJ
Diretor Executivo

Auto Viação Catarinense Ltda.
Roberto Carlos de Souza
RG 1.396.497-6 SSP/SC
Coordenador Financeiro

VIAÇÃO GARCIA

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante VIAÇÃO GARCIA LTDA		CNPJ nº 78.586.674/0001-07
Endereço: AVENIDA CELSO GARCIA CID Nº 1.100		
Pessoa p/ contato ELISABETH	Telefone (43) 3373-2131	
Fax (43) 3373-2018	E-mail contratos@viacaogarcia.com	
Nº conta corrente (opcional) 3761-3	Banco (opcional) BANCO DO BRASIL	Agencia (opcional) 3407 – X

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
1	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Guaraniaçu-Curitiba)	un	120,00		113,88	13.665,60
2	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Curitiba-Guaraniaçu)	un	120,00		118,68	14.241,60

Valor total da proposta R$ 27.907,20 (Vinte e sete mil novecentos e sete reais e vinte centavos).

VIAÇÃO GARCIA

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: CONFORME NECESSIDADE, VINTE QUATRO HORAS.

Local de entrega: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE.

Forma de pagamento: Mensal

Londrina, 09 de fevereiro de 2017.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
Estefano Boiko Junior
RG: 3.973.264-5
Administrador

CATARINENSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social:	Auto Viação Catarinense Ltda.
Endereço:	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 111 - Estreito Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88.070 -120
C.N.P.J.:	82.647.884/0001-35 | Inscr. Estadual: 250.513.072
Contato:	Roberto Carlos de Souza | Telefone: (48) 3271-1000
E-mail:	roberto@catarinense.com.br | comercial@catarinense.com.br

Fornecimento de passagens para viagens intermunicipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Campo Bonito – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Guaraniaçu x Curitiba)	Un	120	114,00	R$ 13.680,00
2	Serviços de transporte de pessoas para fins de tratamento de saúde (Curitiba x Guaraniaçu)	Un	120	119,00	R$ 14.280,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 27.960,00**

Valor total por extenso: R$ 27.960,00 (Vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Validade proposta: 60 dias.
Prazo de entrega dos serviços: Imediato, conforme necessidade de cada Secretaria.
Local de entrega: Liberação das passagens mediante autorização da Secretaria competente.
Forma de pagamento: Mensal, via depósito bancário (Banco do Brasil | Ag: 3425-8 | C/C: 13.282-9).

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2017.

Anuar Escovedo Helayel
RG: 09980216-7 SSP/RJ
Diretor Executivo

Roberto Carlos de Souza
RG 1.396.497-6 SSP/SC
Coordenador Financeiro

Item	Catarinense	Garcia
01	27.960,00 27.906,00	27.907,20

13/02/2017

Aline

CATARINENSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 111, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2017.

Auto Viação Catarinense Ltda.
Anuar Escovedo Helayel
RG: 09980216-7 SSP/RJ
Diretor Executivo

Auto Viação Catarinense Ltda.
Roberto Carlos de Souza
RG 1.396.497-6 SSP/SC
Coordenador Financeiro

CATARINENSE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 22/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 111, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2017.

Auto Viação Catarinense Ltda.
Anuar Escovedo Helayel
RG: 09980216-7 SSP/RJ
Diretor Executivo

Auto Viação Catarinense Ltda.
Roberto Carlos de Souza
RG 1.396.497-6 SSP/SC
Coordenador Financeiro

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS
TABELIÃO

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500, loja 102, centro - Niterói/RJ - CEP: 24.020-077
Fones.: (021) 2622-9865 / 2622-2129 / 2719-9203 / 2719-7288 / 2719-7675

Cartório 4º Ofício de Notas de Niterói
Luana Oliveira de Carvalho
Substituta
Mat. 94/10024

P R O C U R A Ç Ã O BASTANTE QUE FAZ: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA., *na forma abaixo:*

Livro 1190
Folha 027
Ato 015
Traslado

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezessels (2016), nesta Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nesta Serventia do 4º Ofício de Justiça de Niterói, com **sede à Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 500, Loja 102, Centro e do qual é Titular RAFAEL ANTÔNIO DOS SANTOS, Notário e Registrador, conforme Ato Executivo nº 2997, publicado no Diário Oficial de 13-11-1998, perante mim LUANA OLIVEIRA DE CARVALHO, Substituta, matricula nº 94/10024, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18-11-1994, publicado no Diário Oficial de 21-11-1994,** compareceu como outorgante: **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.**, inscrito(a) no **CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35**, endereço Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 111, Bairro Estreito, cidade de Florianópolis/SC, neste ato, representado por: AMAURY DE ANDRADE, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG nº 80745400-4, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ em 18/01/1994, inscrito no CPF sob nº 107.933.997-34 e CARLOS OTAVIO DE SOUZA ANTUNES, brasileiro, viuvo, administrador, portador da C.I. RG nº 03829894-9, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ em 02/04/1996, inscrito no CPF sob nº 278.214.717-04. Outorgados: GRUPO A: **MARCELO CARVALHO BARRETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento nº 11.425.516-9 expedido pelo(a) I.F.P./RJ, inscrito no **CPF sob nº 082.841.507-27**, endereço comercial Rodovia Amaral Peixoto, nº 2401, Baldeador, cidade de Niterói; **GUSTAVO NADER DAMIÃO RODRIGUES**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da C.I. RG nº 09.283.267-4, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ em 11/05/1993, inscrito no **CPF sob nº 032.261.947-55**, endereço comercial Rodovia Amaral Peixoto, nº 2401, Baldeador, cidade de Niterói; GRUPO B: **GUILHERME PINTO POEYS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09.402.293-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no **CPF sob o nº 020.406.797-90**; **FABIANA RODRIGUES MORAES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento nº 13.106.255-6 expedido pelo(a) D.E.T.R.A.N./RJ, inscrita no **CPF sob nº 101.220.917-28**; **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do documento nº 1.396.497-6 expedido pelo(a) SSP/SC, inscrito no **CPF sob nº 549.014.489-00**; **AMAURY ALFREDO HARDT**, brasileiro, separado judicialmente, portador do documento nº 1.481.628 expedido pelo(a) SSP/SC, inscrito no **CPF sob nº 471.445.649-00**; **GIOVANI LUIZ MARTINS**, contador, portador do documento nº 2.021.304-2 expedido pelo(a) SSP/SC, inscrito no **CPF sob nº 611.570.079-53**; **ANTONIO JOSE LUBANCO DA CRUZ**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento nº 820.978 expedido pelo I.F.P/RJ, inscrito no **CPF sob nº 213.416.137-04**; **ELISIA AMELIA GRANJA DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, portadora do documento nº 82188331-1 expedido pelo(a) I.F.P., inscrita no **CPF sob nº 451.929.957-87**, endereço domiciliar Rua Augusto Calheiros, nº 28, Raul Veiga, cidade de São Gonçalo. A quem confere poderes especiais para: GRUPO A: representá-la, perante os bancos, podendo assinar e endossar cheques, autorizar débitos em conta corrente, assinar requisição de talões de cheques, ordens de pagamentos, endosso em operações financeiras, bem como poderes para representar a sociedade outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Municipais, Estaduais e Autárquicas, inclusive junto a Delegacia da Receita Federal e Secretaria da Receita Estadual e Municipal, assinar documentos concernentes a quaisquer licitações, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber intimações, oferecer lances, negociar preços, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência, praticar todos os

AAA 1442364

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

CNPJ (MF) 82.647.884/0001-35

NIRE: 42.2.0228177-3

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, a sociedade empresarial **JCA HOLDING TRANSPORTES, LOGÍSTICA E MOBILIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 2401, 3º andar, sala 312, Bairro Baldeador, Niterói/RJ, CEP 24.140-005, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.514/0001-16, e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.2.0496180-4, neste ato, representada pelos seus Diretores, Amaury de Andrade e Carlos Otávio de Souza Antunes, ambos adiante qualificado; **COSA Participações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.032.989/0001-64, estabelecida à Rodovia Amaral Peixoto nº. 2401, 3º andar, sala 301, no Bairro Baldeador – Niterói, RJ, CEP 24.140-005, neste ato, representada na forma do seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.2.0738333-0, por Carlos Otávio de Souza Antunes, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº. 03.829.894-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 278.214.717-04, domiciliado à Rodovia Amaral Peixoto nº. 2401, 3º andar, sala 301, Bairro Baldeador – Niterói, RJ, CEP 24.140-005; e **HATAR Participações Ltda.**, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, à Rua do Carmo nº. 11, sala 1301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.688.649/0001-06 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.2.0830268-6, neste ato, representada na forma do seu contrato social, por Amaury de Andrade, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 80.745.400-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 107.933.997-34, e Alexandre Antunes de Andrade, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 10.031.980-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob

JURÍDICO JCA SERVIÇO

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos R$ 3,30 + selo R$ 1,85 – Total R$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EP97242-JDDV
Contra os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
CARTÓRIO SALLES

000055

o nº. 028.712.147-00, ambos com domicílio à Rua do Carmo nº. 11, sala 1301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-020; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça, com a denominação de **"AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA"**, inscrita no CNPJ, sob o nº 82.647.884/0001-35, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 111, Bairro Estreito, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, conforme atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o nº 42.2.0228177.3, por despacho em 18/09/1937 e alterações posteriores, resolvem, como resolvido tem, por deliberação unânime dos sócios, proceder a 30ª alteração contratual com as modificações necessárias, ao mesmo tempo em que consolidam o Contrato Social em sua forma completa e já modificada que segue abaixo:

1ª DELIBERAÇÃO

Tendo em vista o excessivo valor do capital social em relação ao objeto da Sociedade, os sócios resolveram, à unanimidade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, reduzir o atual Capital Social de R$ 99.714.936,86 (noventa e nove milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R$ 69.779.374,42 (sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). A redução no importe de R$ 29.935.562,44 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sem redução do número de quotas, é feita mediante a devolução desta importância aos sócios na proporção da participação societária de cada um. Tudo conforme Ata de Reunião de Sócios Quotistas realizada no dia 18/04/2016, devidamente publicada em 26/04/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Jornal "Notícias do Dia", nos moldes do art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro.

Em decorrência a cláusula sexta passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R$ 69.779.374,42 (sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e

JURÍDICO JCA SERVIÇO

4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Salles - Tabelã
Flávio Pereira Oliveira, Gil Neves, 1º Diretor
Oficial - Fone/Fax (48) 3224-2600
www.cartorio4oficio.com.br

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo R$ 1,85 - Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal: EPB7243-V5UT
Confira os selos em www.selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES
4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO

000056

quarenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 21.081.382 (vinte e um milhões, oitenta e uma mil, trezentas e oitenta e duas) quotas, no valor de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) cada quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:"

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R$
JCA Holding Transportes, Logística e Mobilidade Ltda.	21.081.380	69.779.367,80
Cosa Participações Ltda.	1	3,31
Hatar Participações Ltda.	1	3,31
TOTAIS	**21.081.382**	**69.779.374,42**

As demais disposições contratuais que não foram objeto de alterações ou adaptações permanecem inalteradas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sob a denominação de **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, está constituída uma sociedade empresária que se rege pela forma de sociedade limitada, conforme a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela Lei nº 6.404/76 e pelas disposições do presente Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico e domicílio fiscal na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 111, Bairro Estreito, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88070-120, podendo instalar e manter agências, filiais e dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, a critério da Diretoria.

JURÍDICO JCA SERVIÇO

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Autenticação Nº 202168
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos R$ 3,30 + selo R$ 1,65 = Total R$5,15
EPI97244-KNT
selo tjsc | jusbr
CARTÓRIO SALLES

CLÁUSULA TERCEIRA - Além do estabelecimento sede (CNPJ/ME 82.647.884/0001-35), a empresa possui as seguintes filiais, explorando os mesmos objetivos da matriz:

ESTADO DE SANTA CATARINA

ARARANGUÁ: Praça Herclio Luz nº 602 – Rodoviária, Bairro Centro, Araranguá/SC, CEP 88900-000, CNPJ 82.647.884/0053-66 – NIRE 4290062229-1, venda de passagens e encomendas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ: Av. Santa Catarina nº 347 – Rodoviária, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP 88339-005, CNPJ 82.647.884/0011-07 – NIRE 4290014301-5, venda de passagens e encomendas.

BALNEÁRIO PIÇARRAS: Av. Getúlio Vargas nº 333, Bairro Centro, Balneário Piçarras/SC, CEP 88380-000, CNPJ 82.647.884/0031-50 – NIRE 4290014297-3, venda de passagens e encomendas.

BARRA VELHA: Av. Governador Celso Ramos nº 755, sala 5, Rodoviária, Bairro Centro, Barra Velha/SC, CEP 88390-000, CNPJ 82.647.884/0032-31 – NIRE 4290014289-2, venda de passagens e encomendas.

BLUMENAU: Rua São Paulo nº 1629, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-001, CNPJ 82.647.884/0005-69 – NIRE 4290014298-1, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

BLUMENAU: Rua Dois de Setembro nº 1222 – Rodoviária, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 88052-003, CNPJ 82.647.884/0010-26 – NIRE 4290014286-8, venda de passagens e encomendas.

BRUSQUE: Av. Beira Rio s/n – Rodoviária, Bairro Centro, Brusque/SC, CEP 88350-000, CNPJ 82.647.884/0050-13 – NIRE 4290033017-6, venda de passagens e encomendas.

CAÇADOR: Rua Aristeu Porto Lopes, s/n – Rodoviária – Bairro Centro – Caçador/SC – CEP 89500-000 – CNPJ 82.647.884/0030-70 – NIRE 4290014310-4, venda de passagens e encomendas.

CONCÓRDIA: Rua Dr. Maruri nº 1474 – Rodoviária, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, CNPJ 82.647.884/0041-22 – NIRE 4290025203-5, venda de passagens e encomendas.

CRICIÚMA: Av. centenário s/n – Rodoviária, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88805-000, CNPJ 82.647.884/0024-21 – NIRE 4290014305-8, venda de passagens e encomendas.

JURÍDICO JCA SERVIÇO

4º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanessa de Souza Lobo - Titular
Rua Felipe Schmidt, 18, Centro, 88010-001, Florianópolis - SC
Cartório: (48) 3224-3000
www.4notas.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 202168---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,65 = Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EP87246-SHJC
Consulte este selo em: selo.tjsc.jus.br

000058

CURITIBANOS: Av. Lions nº 642, salas 4 e 5 – Rodoviária, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitibanos/SC, CEP 89520-000, CNPJ 82.647.884/0049-80 – NIRE 4290032492-3, venda de passagens e encomendas.

FLORIANÓPOLIS: Av. Paulo Fontes nº 1101 – Terminal Rodoviário Rita Maria, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-906, CNPJ 82.647.884/0016-11 – NIRE 4290014296-5, venda de passagens e encomendas.

FRAIBURGO: Av. Anita Garibaldi nº 185 – Rodoviária, Bairro São José Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, CNPJ 82.647.884/0014-50 – NIRE 4290014300-7, venda de passagens e encomendas.

GASPAR: Rua José Honorato Muller, 325 – sala 2 – Terminal Urbano – Bairro Coloninha – Gaspar/SC – CEP 89110-000 – CNPJ 82.647.884/0028-55 – NIRE 4290014295-7, venda de passagens e encomendas.

IBIRAMA: Rua Três de Maio s/n, Bairro Centro, Ibirama/SC, CEP 89140-000, CNPJ 82.647.884/0048-07 – NIRE 4290031145-7, venda de passagens e encomendas.

INDAIAL: Av. João Hennings Filho nº 180 – Rodoviária, Bairro das Nações, Indaial/SC, CEP 89130-000, CNPJ 82.647.884/0042-03 – NIRE 4290025206-0, venda de passagens e encomendas.

ITAJAÍ: Av. Governador Adolfo Konder nº 1201 – Rodoviária, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP 88308-003, CNPJ 82.647.884/0006-40 – NIRE 4290014290-6, venda de passagens e encomendas.

ITAJAÍ: Rua José Eugênio Mueller nº 320, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88330-170, CNPJ 82.647.884/0022-60 – NIRE 4290014306-6, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

ITAPEMA: BR-101, Km 150, s/n – Rodoviária, Bairro Tabuleiro das Oliveiras, Itapema/SC, CEP 88220-000, CNPJ 82.647.884/0051-02 – NIRE 4290054756-6, venda de passagens e encomendas.

JARAGUÁ DO SUL: Rua Antônio da Cunha nº 160 – Rodoviária, Bairro Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-140, CNPJ 82.647.884/0013-79 – NIRE 4290014293-1, vendas de passagens e encomendas.

JOAÇABA: Av. Liberdade, nº 92, sala 7 e 8 – Rodoviária, Bairro Nª Sª de Lourdes, Joaçaba/SC, CEP 89600-000, CNPJ 82.647.884/0026-93 – NIRE 4290014292-2, venda de passagens e encomendas.

JOINVILLE: Rua Paraíba nº 769 – Rodoviária, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89203-530, CNPJ 82.647.884/0002-16 – NIRE 4290014291-4, venda de passagens e encomendas.

JURÍDICO JCA SERVIÇO

1º TABELIONATO DE NOTAS E 4º ÓRGÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Barbosa - Tabelã
Praça Dom Pedro II, nº 14, Centro, Ed. Tarsi, sl. Centro - Cep: 88.010-916 Florianópolis/SC - CEP 88.010-916
Fone/Fax: (48) 3216-2000
www.1tabelionato.com.br

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,65 – Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização do Sistema Notarial: EP67346-3ZXG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES

000053

JOINVILLE: Av. Coronel Procópio Gomes nº 1263, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP 89202-423, CNPJ 82.647.884/0015-30 – NIRE 4290014294-5, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

LAGES: Av. Dom Pedro II nº 1555 – Rodoviária, Bairro Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, CNPJ 82.647.884/0017-00 – NIRE 4290014302-3, venda de passagens e encomendas.

LAGES: Rua Ponte Grande, 360 – Bairro São Sebastião – Lages/SC – CEP 88520-330 – CNPJ 82.647.884/0034-01 – NIRE 4290015772-5, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

LAGUNA: Rua Arcanjo Bianchini s/n, Bairro Centro, Laguna/SC, CEP 88790-000, CNPJ 82.647.884/0025-02 – NIRE 4290062230-4, venda de passagens e encomendas.

MAFRA: Av. Coronel José Severiano Maia, s/n – Bairro Centro – Mafra – SC – CEP 89300-000 – CNPJ 82.647.884/0023-40 – NIRE 4290014287-6, venda de passagens e encomendas.

POUSO REDONDO: BR-470, Km 175, s/n – Rodoviária, Bairro Centro, Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000, CNPJ 82.647.884/0043-94 – NIRE 4290025210-8, venda de passagens e encomendas.

RIO DO SUL: Av. Governador Ivo Silveira nº 555 – Rodoviária, sala 24, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89163-053, CNPJ 82.647.884/0027-74 – NIRE 4290014309-1, venda de passagens e encomendas.

RIO DO SUL: Rua Georg Lucas nº 94, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, CNPJ 82.647.884/0035-84 - NIRE 4290015771-7, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

SÃO BENTO DO SUL: Rua Wenzel Kalhofer nº 131 – Rodoviária, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89280-157, CNPJ 82.647.884/0021-89 – NIRE 4290014307-4, venda de passagens e encomendas.

SÃO FRANCISCO DO SUL: Rua Barão do Rio Branco s/n, Bairro Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000, CNPJ 82.647.884/0007-20 – NIRE 4290014303-1, venda de passagens e encomendas.

SÃO JOSÉ: Av. Josué Di Bernardi, 344 – Bairro Campinas – São José/SC, CEP 88101-200, CNPJ 82.647.884/0009-92 – NIRE 4290014308-2, venda de passagens e encomendas.

TIJUCAS: Av. Jacob Lameu Tavares s/n – Rodoviária, Bairro Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000, CNPJ 82.647.884/0012-98 – NIRE 4290014299-0, venda de passagens e encomendas.

JURÍDICO JCA SERVIÇO

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPIVARI DE BAIXO
Rua Prefeito Olinto, 145, Centro
Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000
Fone/Fax: (48) 3621-1900
www.tabeliaosalles.com.br

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do qua dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo R$ 1,85 – Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização do Serviço Notarial: EP97247-JBQZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO SALLES
1º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO

000060

TIMBÓ: Rua Max Loewen nº 84 – Rodoviária, Bairro Araponguinhas, Timbó/SC, CEP 89120-000, CNPJ 82.647.884/0044-75 – NIRE 4290025212-4, venda de passagem e encomendas.

TUBARÃO: Rua Padre Geraldo Spettmann nº 772 – Rodoviária, Bairro Humaitá, Tubarão/SC, CEP 88704-350, CNPJ 82.647.884/0045-56 – NIRE 4290025208-6, venda de passagens e encomendas.

VIDEIRA: Rua Benjamin Grazziotin nº 91 – Rodoviária, Bairro Centro, Videira/SC, CEP 89560-000, CNPJ 82.647.884/0018-83 – NIRE 4290014311-2, venda de passagens e encomendas.

XANXERÊ: Rua Nereu Ramos nº 932 – Rodoviária, Bairro Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, CNPJ 82.647.884/0046-37 – NIRE 4290025211-6, venda de passagens e encomendas.

RIO NEGRINHO: Rua Willy Jung, s/n – Rodoviária – Bairro Centro – Rio Negrinho/SC – CEP 89295-000 – CNPJ 82.647.884/0047-18 – NIRE 4290025209-4, venda de passagens e encomendas.

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMPINAS: Rua Dr. Pereira Lima nº 87 – guichê 6 – Rodoviária, Bairro Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-505, CNPJ 82.647.884/0057-90 – NIRE 3590301553-5, venda de passagens e encomendas.

SANTOS: Praça dos Andradas nº 45 – Guichê 13 – Rodoviária, Bairro Centro, Santos/SP, CEP 11010-100, CNPJ 82.647.884/0059-51 – NIRE 3590354076-1, venda de passagens e encomendas.

SÃO PAULO: Rua Coronel Marques Ribeiro nº 325 – bloco B, Bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02068-050, CNPJ 82.647.884/0019-64 – NIRE 3590119262-6, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

SÃO PAULO: Av. Cruzeiro do Sul nº 1800 – Terminal Rodoviário Tietê, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02030-000, CNPJ 82.647.884/0020-06 – venda de passagens e encomendas.

SÃO PAULO: Alameda Dino Bueno nº 512, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01217-000, CNPJ 82.647.884/0058-70 – NIRE 3590354077-0, garagem, parqueamento, venda de passagens e encomendas com sala de centro de atendimento ao cliente.

ESTADO DO PARANÁ

CASCAVEL: Av. Assunção nº 1757 – Box 20, 21 e 22 – Rodoviária, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85805-020, CNPJ 82.647.884/0040-41 – NIRE 4190084154-4, venda de passagens e encomendas.

JURÍDICO JCA SERVIÇO

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CANTU/SC
Wanda de Souza Salles - Tabelã
Rua Prefeito Olavo Bilac, 1º Andar, Nº 1, Centro
Cantu - Tubarão - SC - CEP 88.704-000
Fone/Fax: (48) 3624-3066
www.cartoriosalles.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 202168---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,65 = Total: R$ 4,95
Selo Digital de Fiscalização - Serventia: EPB7248-0PaV
Consulta de selos no site: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES 1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTO

CURITIBA: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 785, Bairro Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP 81610-060, CNPJ 82.647.884/0003-05 – NIRE 4190030620-0, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

CURITIBA: Av. Presidente Affonso Camargo nº 330 – Rodoferroviária, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80060-090, CNPJ 82.647.884/0004-88 – NIRE 4190007491-8, venda de passagens e encomendas.

FOZ DO IGUAÇU: Av. Presidente Costa e Silva s/n – Rodoviária, Bairro Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85866-000, CNPJ 82.647.884/0033-12 – NIRE 4190084090-4, venda de passagens e encomendas.

FOZ DO IGUAÇU: Av. Olímpio Rafagnin nº 1835, Bairro Presidente II, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85862-210, CNPJ 82.647.884/0056-09 – NIRE 4190090674-3, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS: Rodovia BR-376, nº 11320, sala 01, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.010-500, venda de passagens e encomendas, CNPJ 82.647.884/0060-95 – NIRE 41.9.0137557-1.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE: Rua Frederico Mentz, n.º 1.419, sala 8, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-111, CNPJ 82.647.884/0054-47 – NIRE 4390103206-4, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

PORTO ALEGRE: Largo Vespasiano Júlio Veppo, 70 – Guichês 4 e 5 – Rodoviária, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90035-040, CNPJ 82.647.884/0055-28 – NIRE 4390103205-6, venda de passagens e encomendas.

SANTA MARIA: Rodovia BR-158, Km 323, Nº 800, sala 01, Bairro Cerrito, Santa Maria/RS, CEP 97095-080, CNPJ 82.647.884/0061-76, NIRE 43.9.0181038-5, garagem, parqueamento, turismo, fretamento e venda de passagens e encomendas.

FILIAL NO EXTERIOR

PARAGUAI: Av. República Argentina com Av. Fernando de Lamora – Cidade de Assunção – Paraguai, venda de passagens.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objetivo a prestação de serviço de transporte coletivo regular de passageiros, cargas e encomendas, no Brasil e no

JURÍDICO JCASERVICO

4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Venda de Selos Sellos - Talões
Rua Hoepcke Direita, 14, Térreo, 01, Empresa Centro - Florianópolis - CEP 88.010-040
Fone/Fax: (48) 3224-3000
www.4tabelionato.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 202188---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,86 – Total: R$ 5,16
Cód. Digital de Fiscalização: EP97249-UZ7Z
Confira os selos em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES 4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

000062

exterior, inclusive a prestação de transporte turístico de superfície, previsto na legislação específica, o agenciamento de passagens e excursões, a garagem, o parqueamento, o fretamento, a importação e exportação de materiais e bens às suas finalidades e a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/37, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo os sócios que representam a maioria absoluta do capital social integralizado, em qualquer tempo, deliberarem sobre a sua dissolução, liquidação, incorporação, cisão, fusão ou a transformação em outro tipo de sociedade.

Capítulo II
Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R$ 69.779.374,42 (sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 21.081.382 (vinte e um milhões, oitenta e uma mil, trezentas e oitenta e duas) quotas, no valor de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) cada quota, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R$
JCA Holding Transportes, Logística e Mobilidade Ltda.	21.081.380	69.779.367,80
Cosa Participações Ltda.	1	3,31
Hatar Participações Ltda.	1	3,31
TOTAIS	**21.081.382**	**69.779.374,42**

Parágrafo Primeiro - O Capital Social está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - Estipulado o aumento de capital, os sócios devem integralizar suas quotas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da deliberação pertinente ao incremento de capital, ficando certo que o não implemento deste ato

JURÍDICO JCA SERVIÇO

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
EPI97260-Q1N2
selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES

acarreta a notificação do quotista com o fim de determinar adimplemento da obrigação, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do artigo 1004 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro - Ao sócio que não integralizar sua participação no Capital Social, haverá estipulação de verba indenizatória (parágrafo Único do art. 1004 do Código Civil) e conseqüente redução de sua participação ao montante já integralizado anteriormente, procedendo-se à respectiva alteração contratual.

Parágrafo Quarto - A responsabilidade de cada sócio é restrita, na forma da lei, ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pelo valor total do Capital Social, como determina o Artigo 1.052, "in fine" da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto – As quotas de JCA Holding Transportes, Logística e Mobilidade Ltda. são gravadas com reserva de usufruto vitalício de juros sobre capital próprio, em favor das seguintes pessoas e nos seguintes percentuais:

a) Carlos Otávio de Souza Antunes – 25,50% (vinte e cinco inteiros e cinquenta centésimos de por cento);
b) Marcelo Garcia Antunes – 12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos de por cento);
c) Renato Garcia Antunes - 12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos de por cento);
d) Amaury de Andrade – 13% (treze por cento);
e) Heloisa Helena Antunes de Andrade – 13% (treze por cento);
f) Alexandre Antunes de Andrade – 8% (oito por cento);
g) Tatiana Antunes de Andrade – 8% (oito por cento); e
h) Rafael Antunes de Andrade – 8% (oito por cento).

JURÍDICO JCA SERVIÇO

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL SC
Vanilde de Souza Salles - Tabelã
Praça Pereira Oliveira, nº 14 Térreo ed. Ceisa
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-140
Fone/Fax: (48) 3224-2000
www.1tabelaofic.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 202168---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo R$ 1,65 = Total: R$ 4,95
Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal - EP87251-9GPP
Confira os selos em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES
1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO

Capítulo III

Da Administração da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade será administrada, por dois ou mais diretores, que não precisarão ser necessariamente sócios da Sociedade, com prazo indeterminado de mandato, são eles: Carlos Otávio de Souza Antunes, Amaury de Andrade, já qualificados, Marcelo Garcia Antunes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1985, portador da carteira de identidade nº 13090365-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 056.774.697-69, com domicílio na Rodovia Amaral Peixoto, nº 2401, 3º andar, Baldeador, Niterói/RJ, CEP 24140-005 e Alexandre Antunes de Andrade, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 10.031.980-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 028.712.147-00, com domicílio à Rua do Carmo nº. 11, sala 1301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20-011-020, Gustavo Nader Damião Rodrigues, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da carteira de identidade nº 09283267-4, inscrito no CPF sob o nº 032.261.947-55, com domicílio na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 111, Bairro Estreito, Florianópolis/SC - CEP 88.070-120, todos com o cargo de Diretor sem designação e Anuar Escovedo Helayel, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 09980216-7, e inscrito no CPF,sob o nº 032.440.947-83, com domicílio na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 111, Bairro Estreito, Florianópolis/SC - CEP 88.070-120, com o cargo de Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro - A destituição dos diretores poderá ocorrer a qualquer tempo pela maioria de votos dos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo - A Representação Legal da Sociedade, ativa e passivamente, caberá a qualquer dos diretores, separadamente, sendo, no entanto, vedado o uso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e quaisquer outros de favor, em proveito próprio ou de terceiros.

JURÍDICO JCA SERVIÇO

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017.
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,65 = Total: R$ 4,95
Selo Digital de Fiscalização, Ato: Sem nota. Selo: T262.QVMX
Consulte este selo em www.tjsc.jus.br

Parágrafo Terceiro - Os diretores têm amplos poderes de administração, individualmente, com a ressalva de que na assinatura, endosso e aceite de quaisquer títulos, cheques ou contratos de financiamento ou outros papéis que envolvam responsabilidade ou alienação de bens, inclusive fiança, será necessária a assinatura conjunta de dois diretores.

Parágrafo Quarto – Dois ou mais diretores, em conjunto, poderão constituir procuradores para representar a sociedade, através de instrumentos com prazo determinado de validade, ressalvados os que se destinam a defesa da Sociedade em processos judiciais ou administrativos que poderão ser por tempo indeterminado, dando poderes de acordo com alçada identificada por GRUPO, podendo assinar e endossar cheques, autorizar débitos em conta corrente, assinar requisição de cheques, ordens de pagamentos físicos ou eletrônicos, endosso em operações financeiras; representar a sociedade perante as Repartições Públicas que mencionar o instrumento; receber intimações, oferecer lances, negociar preços, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência, assinar contratos de locação, contrato de prestação de serviços, contratos de compra e venda de bens, insumos e demais atividades mercantis (exceto bens imóveis); sendo que tais atos não podem exceder os seguintes valores, de acordo com a respectiva alçada:

a) Procuradores do GRUPO A até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sempre em conjunto com um diretor ou com outro procurador do Grupo A;

b) Procuradores do GRUPO B até o valor de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), sempre em conjunto com um diretor ou outro procurador; e,

c) Procuradores dos GRUPOS A e B, em conjunto de dois de qualquer grupo, sem limite de valor, quando se tratar de atos envolvendo a transferência de recursos entre contas em instituições financeiras diferentes, ambas de titularidade da Sociedade.

JURÍDICO JCASERTICO

4º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Salles - Tabeliã
Rua Felipe Oliveira, 16, Centro, Florianópolis - CEP 88010-000
Telefone: (48) 3224-4000
www.4notas2protesto.com

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017.
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,65 – Total: R$ 4,95
Selo Digital de Fiscalização - Selo Home: EP-87283-XPQ3
Consulte os selos em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES

Parágrafo Quinto - Pela gestão de seus cargos, os diretores eleitos, poderão receber remuneração a título de pró-labore, mediante deliberação aprovada em reunião dos sócios.

Parágrafo Sexto - Os diretores nomeados só poderão usar a firma:

a) Em atos de livre gestão, normal e regular administração e nos demais interesses próprios da Sociedade;

b) Em endossos, avais e fianças perante instituições Financeiras e Bancárias, em operações de crédito, empréstimo e financiamentos diversos, tais como: Leasing, Finame, e outros, sempre e exclusivamente quando de interesse da própria Sociedade.

Parágrafo Sétimo - É vedado aos diretores e procuradores o uso e emprego da firma em quaisquer outras operações de favor ou do interesse de terceiros, tais como: avais, endossos, fianças etc., as quais, se realizadas não obrigarão em hipótese alguma, a Sociedade.

Parágrafo Oitavo - Os diretores eleitos ficam dispensados da prestação de qualquer caução.

Capítulo IV
Dos Direitos, Alienação e Transferência de Quotas.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas de capital poderão ser alienadas ou transferidas mediante a seguinte hierarquia das ofertas:

1ª – do sócio pessoa física para sua holding familiar participante do capital da sociedade;

2ª – do sócio pessoa física para pessoa(s) física(s) de sua holding familiar participante do capital da sociedade;

3ª – do sócio pessoa física ou jurídica para holding da outra família participante do capital da sociedade;

JURÍDICO JCASSALLES

4º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Salles - Tabelã
Praça Pedro Ivo, 17 - Ed. Ivo Empresa
Cartório - Florianópolis - (48) 3225-3221
Horário de Atendimento: 12h às 18h
www.4cartorio.com.br

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo R$ 1,85 – Total R$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal: EP897254-J26r
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES

000037

4ª – do sócio pessoa física ou jurídica para pessoa(s) física(s) da outra família participante do capital da sociedade através de pessoa(s) física(s) ou de holding familiar;

Parágrafo Primeiro: O sócio alienante (vendedor) formalizará proposta de venda, por escrito, mediante registro simultâneo a todos os sócios para que estes exerçam o direito de preferência, de acordo com as etapas descritas no *caput* da cláusula, e para resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Não havendo interesse dos sócios e das pessoas físicas beneficiadas pelo direito de preferência, manifestado por escrito, o sócio alienante (vendedor) poderá oferecer suas quotas de capital para venda a terceiros (mercado) nas exatas condições oferecidas aos preferenciais. Caso a proposta do mercado contenha alguma condição diferente da anteriormente oferecida aos adquirentes preferenciais, repetem-se as exigências estabelecidas no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: A proposta do(s) terceiro(s) deverá expressar o interesse de compra da participação dos demais sócios nas mesmas condições daquelas ofertadas ao sócio alienante (vendedor).

Parágrafo Quarto: Não havendo manifestação de interesse dos demais sócios e/ou de terceiros nas condições estabelecidas nesta cláusula, às quotas do sócio alienante (vendedor) serão adquiridas compulsoriamente em tesouraria.

Parágrafo Quinto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente alteração contratual, não terá eficácia na Sociedade.

Capítulo V
Do Falecimento, Retirada e Interdição de Sócios.

CLÁUSULA NONA - O falecimento ou extinção de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo, os sócios remanescentes, adquirirem dos

JURÍDICO JCA SERVIÇO

6º TABELIONATO DE NOTAS E 6º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Salles - Tabeliã
Rua Jerônimo Coelho, 34 - Centro
Fone: (48) 3222-0034 - CEP: 88010-020
Florianópolis - Santa Catarina
www.6notas.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 202168---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos R$ 3,30 + selo R$ 1,65 – Total: 4,95
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EPIS7255-WECH
Consulte a validade do selo em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES

herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou extinto, as quotas que por direito lhe pertenciam, proporcionalmente ao capital dos remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de retirada de qualquer dos sócios quotistas ou falecimento de sócio pessoa física ou extinção/dissolução de sócio pessoa jurídica, proceder-se-á, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a um Balanço Especial, para apuração dos seus direitos, créditos e haveres, por sua participação no Capital Social, reservas e outros itens avaliáveis, o qual será levantado com base no último dia do mês imediatamente anterior ao fato, devendo o reembolso ser feito da seguinte forma: 10% (dez por cento), à vista, no ato do encerramento do balanço, e o saldo restante (90%) em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas, com o índice de ajuste de 80% (oitenta por cento) do CDI – Certificado de Depósito Interbancário; podendo ser antecipada por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros ou legatários do sócio falecido serão admitidos na sociedade e o inventariante do espólio poderá, mediante autorização judicial, exercer provisoriamente os direitos inerentes à qualidade de sócio, até que a partilha seja homologada e as quotas do sócio falecido, atribuída a eles, na proporção de seus quinhões, em alteração do Contrato Social.

Capítulo VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, e Destinação do Resultado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral, deduzindo-se, do resultado do exercício, os prejuízos acumulados, a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda e tudo o mais cuja dedução seja ou venha a ser determinado ou autorizado expressamente por Lei.

JURÍDICO JCA SERVIÇO

4º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanda de Souza Salles - Tabelã
Rua Nunes Machado, 164, Estreito - Florianópolis/SC
Cartório: (48) 3225-0000 Fax: (48) 3225-0000
Email: 4tabelionato@gmail.com

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,65 - Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal: EP087266-CNCP
Confira a validade do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES 4º DISTRITO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO

000069

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido apurado em cada exercício social, após as deduções legais, terá a seguinte destinação: 50% (cinqüenta por cento) para deliberação e 50% (cinqüenta por cento) para reinvestimento. Os eventuais prejuízos verificados serão, conforme o caso, divididos ou suportados na proporção da participação do capital social.

Parágrafo Segundo - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos Administradores e poderão designar novos Administradores se assim desejarem.

Parágrafo Terceiro - Por deliberação dos sócios quotistas que representem pelo menos 75% do capital social, poderão ser levantados balanços semestrais ou intermediários e distribuídos lucros provisórios desde que observada disposição a respeito prescrita no "caput" desta Cláusula.

Capítulo VII
Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sociedade será dissolvida, liquidada e extinta por decisão de quotistas que detenham no mínimo 75% do Capital Social.

Parágrafo único - Deliberada à dissolução da Sociedade, competirá, também, aos quotistas que representem pelo menos 75% do Capital Social, a nomeação do liquidante e a fixação dos seus respectivos honorários.

Capítulo VIII
Das Disposições Especiais e Transitórias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações dos sócios previstas no presente contrato serão tomadas em reunião dos mesmos, convocadas por carta, com protocolo de recebimento por escrito. Fica dispensada a aludida convocação no caso da presença da totalidade dos sócios quotistas. As deliberações serão tomadas sempre por sócios que representem pelo menos 75% do capital social.

JURÍDICO JCASERVICO

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017.
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo R$ 1,85 - Total: R$5,15
Selo Digital de Autenticidade - Selo Normal: EP997257-TVKJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
CARTÓRIO SALLES
000070

Parágrafo Primeiro - Por decisão de sócios que representem pelo menos 75% do capital social, poderá este contrato ser alterado no todo ou em parte, independentemente da assinatura dos sócios quotistas minoritários no respectivo instrumento contratual, exceto quando as deliberações tratarem de exclusão de sócio ou aumento de capital por integralização em dinheiro.

Parágrafo Segundo - Cada quota representará um voto nas deliberações sociais, sendo válida a representação de sócios quotistas, por meio de procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios se reunirão sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano, no mês de abril, para deliberarem sobre o balanço do ano anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A Sociedade poderá transformar-se de Sociedade Limitada para outro tipo societário, incorporar e ser incorporada, cindir-se e absorver o patrimônio de sociedade cindida fundir-se, por deliberação dos sócios quotistas.

Capítulo IX
Do Foro e das Disposições Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Para dirimir dúvidas e resolver eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca do Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores/sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JURÍDICO JCA SERVIÇO

4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vera Lúcia Souza Salles - Titular
Praça Pedro Ivo, 14, Trianon - sl. 1 - Ed. Escritores
Cep: 88.010-010 - Florianópolis - SC
Fone/Fax: (48) 3222-0160 - www.4tabelionato.com.br

- - -AUTENTICAÇÃO Nº 202168- - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 = Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº(s): EP87268-JLW5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES

000071

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em três (03) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de testemunhas, obrigando-se a fazê-lo, bom firme e valioso, por si, seus herdeiros e sucessores.

Florianópolis/SC, 31 de outubro de 2016.

Sócios:

JCA HOLDING TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MOBILIDADE LTDA.
(representada por Amaury de Andrade e Carlos Otávio de Souza Antunes)

COSA Participações Ltda.
(representada por Carlos Otávio de Souza Antunes)

HATAR Participações Ltda.
(representada por Amaury de Andrade e Alexandre Antunes de Andrade)

Visto do Advogado:

Aloysio de Oliveira Arruda
OAB/RJ 83.240

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Ademir Cunha de Oliveira
C.Identidade nº 2.838.072IFP – CPF 251.412.607-04

2. Nome: Paulo Roberto Perdigão de Araújo
C.I. nº 066.894/O-1 CRC-RJ - CPF 401.430.077-34

(última folha da trigésima alteração contratual da Auto Viação Catarinense Ltda.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 SOB Nº: 20160755084
Protocolo: 16/875508-4, DE 22/11/2016
Empresa: 42 2 0228177 3
AUTO VIACÃO CATARINENSE LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO CAPIVARI/SC
Venda de Selos Online - Selesp
Fone/Fax: (48) 3625-1360

---AUTENTICAÇÃO Nº 202168---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de fevereiro de 2017
RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,30 + selo R$ 1,65 -- Total: R$ 16
Selo digital de Fiscalização do Extrajudicial: EFM87269-E82C
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO SALLES
1º TABELIONATO DE NOTAS 4º OFÍCIO DE PROTESTO

000072

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.647.884/0001-35 MATRIZ		21/09/1966

NOME EMPRESARIAL
AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.11-2-00 - Agências de viagens
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
79.12-1-00 - Operadores turísticos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.23-0-01 - Serviço de táxi
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	111	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.070-120	ESTREITO	FLORIANOPOLIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@INTEGRAJCA.COM.BR	(48) 3271-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2017** às **16:56:31** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2017

000073

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
CNPJ: 82.647.884/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:16:50 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2017.
Código de controle da certidão: **941B.9E42.70A6.A5E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000074

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82647884/0001-35
Razão Social: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 111 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017

Certificação Número: 2017020704020167609264

Informação obtida em 09/02/2017, às 16:59:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000075

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):	**AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA**
CNPJ/CPF:	**82.647.884/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140002181810**
Data de emissão:	**09/01/2017 16:57:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**10/03/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/01/2017 16:57:12

000376

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Municipio

CMC	CNPJ	Nome
4192044	82.647.884/0001-35	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
0072125	82.647.884/0016-11	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1431096 e o código C6CC3C66

Certidão Número 0532317

Emitida 27/01/2017 11:57:10

Válida até 27/04/2017 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 27 de janeiro de 2017
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: C6CC3C66BBE79B99198F9014094777805FB68022
Data: 27/01/2017 11:57:10 - Protocolo: 13646935 - Documento: 1431096
Documento autenticado digitalmente

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.647.884/0001-35
Certidão nº: 120892875/2016
Expedição: 25/11/2016, às 11:29:21
Validade: 23/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.647.884/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

000073

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Capital

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3983480 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 23/01/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA., portador do CNPJ: 82.647.884/0001-35. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: *5527426*

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (13/02/2017) às 09:10h (nove horas e dez minutos) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Apoio: Sandra Scimeoni e Aline da Cunha sob a coordenação do Pregoeiro Sr. José da Cunha, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal. Apresentou-se como proponente a empresa **AUTO VIAÇAO CATARINENSE LTDA, CNPJ 82.647.884/0001-35 e VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ 78.586.674/0001-07.** O Pregoeiro, Comissão de Apoio e representantes credenciados conferiram e rubricaram o documento inicial, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação das proponentes. Feito isso, passou-se para os envelopes contendo as propostas de preços. A empresa **AUTO VIAÇÃO GARCIA** apresentou o preço R$ 27.907,20 enquanto a empresa Catarinense informou o preço R$ 27.960,00. Aberta a etapa de lances a empresa **CATARINENSE**, deu o lance R$ de R$ 27.906,00, que foi o menor lance proposto. Em seguida foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa, constatando-se que estava habilitada. Os valores propostos estão informados nos mapas comparativos de preços anexos ao processo. Não houve demonstração de vontade quanto à apresentação de razões de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente Ata segue assinada pelo Pregoeiro e Membros da Comissão de Apoio.

Aline da Cunha
Aline da Cunha
Membro da comissão

José da Cunha
José da Cunha
Pregoeiro

Sandra Scimeoni
Sandra Scimeoni
Membro da comissão

Viação Garcia

Auto Viação Catarinense

PROCESSO Nº 22/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2017

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epigrafe em favor das empresas:

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ 82.647.884/0001-35, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.906,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REIS).

CORRESPONDENTE A:

120 PASSAGENS DE IDA DE GUARANIAÇU À CUTIRBA NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 113, 70

120 PASSAGEBS DE VOLTA DE CURITIBA À GUARANIAÇU – VALOR UNITÁRIO DE R$ 118,85

CAMPO BONITO, 13 de Fevereiro de 2017.

José da Cunha.
JOSÉ DA CUNHA
PREGOEIRO

para Lavanderia Hospitalar, localizada na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº 596, Sala 02, no Município de Toledo – PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LAVEPREST LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 00.992.737/0001-38, torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação para Lavanderia Hospitalar, localizada na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº 596, Sala 02, no Município de Toledo – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

REALTAC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 17.124.988/0001-01 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de **Cascavel**, a **Licença Simplificada** para **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE** a ser implantada na **Rodovia BR 277, Km 586, Universitário, Cascavel-PR**.

Município de
Campo Bonito
Administrando com o povo

PROCESSO Nº 22/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2017
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 9º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ 82.647.884/0001-35, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.906,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REIS).

CORRESPONDENTE A:

120 PASSAGENS DE IDA DE GUARANIAÇU À CURITIBA NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 113, 70

120 PASSAGENS DE VOLTA DE CURITIBA À GUARANIAÇU – VALOR UNITÁRIO DE R$ 110,85

CAMPO BONITO, 13 de Fevereiro de 2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2017
PROCESSO 22/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 13/2017, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ 82.647.884/0001-35, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.906,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REIS).

CORRESPONDENTE A:

120 PASSAGENS DE IDA DE GUARANIAÇU À CURITIBA NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 113, 70

120 PASSAGENS DE VOLTA DE CURITIBA À GUARANIAÇU – VALOR UNITÁRIO DE R$ 110,85

CAMPO BONITO, 13 de Fevereiro de 2017.

Município de
Campo Bonito
Administrando com o povo

PROCESSO Nº 23/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 23/2017, que tem por objetivo a OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO ESTABELECIMENTO VENCEDOR, LOCALIZADOS NA REGIÃO CENTRAL DE CASCAVEL, ENTRE AS RUAS ENGENHEIRO REBOUÇAS E MANOEL RIBAS, TENDO COMO LIMITES A RUA RIO GRANDE DO SUL E AVENIDA PARANÁ, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 14/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA me, CNPJ 10.542.159/0001-91, COM O VALOR TOTAL DE R$ 13.920,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DE R$ 17,40 POR PESSOA, BUFFET LIVRE INCLUINDO SUCO, REFRIGERANTE LATA OU ÁGUA MINERAL E CARNE DE FRANGO NA CHAPA.

LOTE 02 – DESERTO.

CI-1173278-E17

[illegible]

CI-1173272-E17

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017-M.C.A.

CREDENCIAMENTO DE CASA DE APOIO PARA CURITIBA E REGIÃO [illegible]

[illegible] Céu Azul, 09 de fevereiro de 2017. - **GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

[illegible]

Proponente	CNPJ	Itens Homologados	Valor R$
[illegible]	[illegible]	Lote nº 1 - Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	[illegible]

PAÇO MUNICIPAL, em [illegible]/2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº [illegible]/2017-M.C.A. – Forma Presencial

[illegible]

GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº [illegible]/2017-M.C.A. – Forma Presencial

[illegible] Céu Azul, 09 de fevereiro de 2017. - **GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº [illegible]/2017-M.C.A. – Forma Presencial

[illegible] Céu Azul, 09 de fevereiro de 2017. - **GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal**

CI-1173280-E17

Município de Catanduvas
De mãos dadas com o povo

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, ao revisar edital percebeu uma escrita equivocada, no item 10.2.6, que difere do modelo descrito no Anexo IX, o que não invalida edital, contudo para que fique claro informa que a escrita correta e a ser considerada no item é a seguinte:

10.2.6 - empresas que tenham em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Catanduvas, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

Catanduvas/PR, 13 de fevereiro de 2017.

PREGOEIRO

Município de Catanduvas
De mãos dadas com o povo

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, ao revisar edital percebeu uma escrita equivocada, no item 10.2.6, que difere do modelo descrito no Anexo IX, o que não invalida edital, contudo para que fique claro informa que a escrita correta e a ser considerada no item é a seguinte:

10.2.6 - empresas que tenham em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Catanduvas, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

Catanduvas/PR, 13 de fevereiro de 2017.

PREGOEIRO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2017

PROCESSO 22/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 13/2017, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ 82.647.884/0001-35, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.906,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REIS).

CORRESPONDENTE A:

120 PASSAGENS DE IDA DE GUARANIAÇU À CUTIRBA NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 113, 70

120 PASSAGEBS DE VOLTA DE CURITIBA À GUARANIAÇU – VALOR UNITÁRIO DE R$ 118,85

CAMPO BONITO, 13 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

para Lavanderia Hospitalar, localizada na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº 596, Sala 02, no Município de Toledo – PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LAVEPREST LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 00.992.737/0001-38, torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação para Lavanderia Hospitalar, localizada na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº 596, Sala 02, no Município de Toledo – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

REALTAC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 17.124.988/0001-01 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de **Cascavel**, a **Licença Simplificada** para **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE** a ser implantada na **Rodovia BR 277, Km 586, Universitário, Cascavel-PR**.

Município de **Campo Bonito**

Administrando com o povo

PROCESSO Nº 22/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2017
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudica o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ 82.647.886/0001-35, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.906,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REIS).

CORRESPONDENTE A:

120 PASSAGENS DE IDA DE GUARANIAÇU À CUTIRBA NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 113, 70

120 PASSAGENS DE VOLTA DE CURITIBA À GUARANIAÇU – VALOR UNITÁRIO DE R$ 118,85

CAMPO BONITO, 13 de Fevereiro de 2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2017
PROCESSO 22/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 13/2017, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ 82.647.886/0001-35, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.906,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REIS).

CORRESPONDENTE A:

120 PASSAGENS DE IDA DE GUARANIAÇU À CUTIRBA NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 113, 70

120 PASSAGENS DE VOLTA DE CURITIBA À GUARANIAÇU – VALOR UNITÁRIO DE R$ 118,85

CAMPO BONITO, 13 de Fevereiro de 2017.

Município de **Campo Bonito**

Administrando com o povo

PROCESSO Nº 23/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 23/2017, que tem por objetivo a OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO ESTABELECIMENTO VENCEDOR, LOCALIZADOS NA REGIÃO CENTRAL DE CASCAVEL, ENTRE AS RUAS ENGENHEIRO REBOUÇAS E MANOEL RIBAS, TENDO COMO LIMITES A RUA RIO GRANDE DO SUL E AVENIDA PARANÁ, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 14/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA me, CNPJ 10.542.159/0001-91, COM O VALOR TOTAL DE R$ 13.920,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DE R$ 17,40 POR PESSOA, BUFFET LIVRE INCLUINDO SUCO, REFRIGERANTE LATA OU ÁGUA MINERAL E CARNE DE FRANGO NA CHAPA.

LOTE 02 – DESERTO.

CI-1173278-E17

[illegible]
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.
DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECEM INALTERADAS.

CI-1173272-E17

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017-M.C.A.

CREDENCIAMENTO DE CASA DE APOIO PARA CURITIBA E REGIÃO [illegible]

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de março de 2017, [illegible] Céu Azul, 09 de fevereiro de 2017. - **GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos desta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 3/2017**, [illegible]

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologado	Valor R$
[illegible] LTDA - ME	[illegible]	Lote nº 1 - Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	[illegible]

PAÇO MUNICIPAL, aos 13/02/2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2017-M.C.A. - Forma Presencial

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia [illegible] de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço Unitário, [illegible] Céu Azul, 10 de fevereiro de 2017.

GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2017-M.C.A. - Forma Presencial

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 02 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço Unitário, [illegible] Céu Azul, 09 de fevereiro de 2017. - **GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2017-M.C.A. - Forma Presencial

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço Unitário, [illegible] Céu Azul, 09 de fevereiro de 2017. - **GERMANO BONAMIGO - Prefeito Municipal**

CI-1173280-E17

Município de Catanduvas

CNPJ nº [illegible] *De mãos dadas com o povo*

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, ao revisar edital percebeu uma escrita equivocada, no item 10.2.8, que difere do modelo descrito no Anexo IX, o que não invalida edital, contudo para que fique claro informa que a escrita correta e a ser considerada no item é a seguinte:

10.2.8 - empresas que tenham em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Catanduvas, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

Catanduvas/PR, 13 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro

Município de Catanduvas

CNPJ nº [illegible] *De mãos dadas com o povo*

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, ao revisar edital percebeu uma escrita equivocada, no item 10.2.8, que difere do modelo descrito no Anexo IX, o que não invalida edital, contudo para que fique claro informa que a escrita correta e a ser considerada no item é a seguinte:

10.2.8 - empresas que tenham em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Catanduvas, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

Catanduvas/PR, 13 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro

CI-1173

Pregão Presencial nº 13/2017
Processo nº 22/2017

CONTRATO 35/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.369.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91 e da Carteira de Identidade RG nº 6.508.714-6 PR, e de outro lado a empresa AUTO VIAÇÃO CATARINENSE, CNPJ 82.647.884/0001-35, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 111 estreito em Florianópolis- SC, representada neste ato pelo diretor executivo ANUAR ESCOVEDO HELAYEL, brasileiro, casado, advogado portador da carteira de identidade nº 09980216-7 e CPF nº 833.140.917-83, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote, tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO., licitados através da licitação modalidade Pregão nº 13/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 27.906,00 (vinte e sete mil novecentos e seis reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com Mensal.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

19	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2.09	Manutenção do Programa Auxílio Especial	3390395300000	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	2.34	Manutenção do Programa MORAR BEM	3390320400000	MAT. P/DISTRIBC GRATUITA EM PROGR. DE AS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de DOZE MESES.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração.

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA – Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados; 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias; substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 16 de fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Dumbiak
Prefeito Municipal
Contratante

Anuar Escovedo Hatayel
Auto Viação Catarinense
Contratada

PROCESSO 22/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 13/2017, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIAÇU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, CNPJ 82.647.884/0001-35, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.906,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REIS).

CORRESPONDENTE A:

120 PASSAGENS DE IDA DE GUARANIAÇU À CUTIRBA NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 113, 70

120 PASSAGENS DE VOLTA DE CURITIBA À GUARANIAÇU – VALOR UNITÁRIO DE R$ 118,85

CAMPO BONITO, 13 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS

CI1173440-E17

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Ana Clara Marinelli, 17 de fevereiro de 2017

Considerando a necessidade de análise da Nota Técnica, referente ao Edital de **Concorrência nº 001/2017**, determino a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, no estado em que se encontra, ficando sobrestado o prosseguimento do feito.

Publique-se
Dê-se ciência

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CASCAVEL E REGIÃO – SINCOVEL

E

FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Contribuição Sindical

CI1173418-E17

Campo Bonito

CI1173416-E17

Campo Bonito

CI1173415-E17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CI1173424-E17

Município de Lindoeste

PORTARIA 044/2017

Data 16/02/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Autorizar a prorrogação de 30 (quinta) horas extra a **SR. JOSÉ FERNALDO PEDRO** CPF Nº 323.643.369-47, Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** e 30 (quinta) horas extra a **SR. JEAN COSTA MACHADO** CPF nº 005.616.109-00, cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, referente aos dias 20, 21, 22 e 23 de Fevereiro, de 2017 (Quarta-feira de cinzas) para **SPASCUIA**, Lda., com o deslocamento, bem de carro oficial, para participar na Assembleia Legislativa do Estado Paraná, Ministério do Trabalho Agricultura e Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

CI1173431-E17

Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste

CI1173433-E17